PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2521

(19 de Junho de 1.995.)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), destinado a atender subvenção para a Guarda Mirim Municipal de Caieiras, conforme a seguinte dotação orçamentária:

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1581031.2.006
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.3.0. Transferências a Inst. Privadas
3.2.3.1. Subvenções Sociais.....R$ 2.600,00
TOTAL.....R$ 2.600,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos para atender a abertura de Crédito Adicional Suplementar, mencionado no Artigo 1º, obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Junho de 1.995.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria - GP.11, e publicada no Quadro de Editais.

am/nd/vam